



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAJAMAR

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juizes do Trabalho Thiago Barletta Canicoba, Auxiliar e Paula Maria Amado de Andrade, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 8.432 de 11/06/1992.

1.2 Data da instalação: 30/10/1996.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Juiz Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	24/02/2012	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância.

Juiz Auxiliar	Desde
THIAGO BARLETTA CANICOBA	16/09/2019

Juíza Substituta	Desde
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	29/06/2020

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FABIANA BUENO BERTOK NICOLETTI	TJ	CALCULISTA	24/10/2007 00:00:00
MARCELO LEANDRO ZANON ROSA	TJ	.	24/10/2016 00:00:00
ELAYNE APARECIDA MESQUITA BATISTON CRUZ	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019 00:00:00
ROGERIO LUIZ PINTO DE ARAUJO	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	15/12/2005 00:00:00
GENIVALDO VALDIVINO DO AMARAL	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	05/03/2012 00:00:00
SILVIA MUNDO TEIXEIRA CARVALHO	AJ	.	01/04/2019 00:00:00
CICERO APARECIDO DE SOUZA	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	01/12/2006 00:00:00
LUCIANA LEITE MARCHI	TJ	.	16/04/2012 00:00:00
KÁTIA CILENE MERIDA NAGLEIATTI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	22/08/2014 00:00:00
ELYEL ISMAEL SAMPAIO MARTINS DE BARROS	TJ	.	27/05/2015 00:00:00
SABRINA SIBELE RUELA CUNHA	TJ	.	11/04/2012 00:00:00
SELMA BONFIM LIMA	TJ	.	08/11/2017 00:00:00
MARINA LOURO FRUET	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	24/03/2015 00:00:00

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	4 9h00/9h40 + 2 10h00/10h20	4 9h00/9h40 + 2 10h00/10h20	4 9h00/9h40 + 2 10h00/10h20	4 9h00/9h40 + 2 10h00/10h20		10 min
	Tarde						

Instrução	Manhã	2 9h40/10h00 + 2 11h50/12h10	2 9h40/10h00 + 2 11h50/12h10	2 9h40/10h00 + 2 11h50/12h10	2 9h40/10h00 + 2 11h50/12h10		10 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	9 10h20/11h50	9 10h20/11h50	9 10h20/11h50	9 10h20/11h50		10 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	21/02/2022	260	364	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
02/02/2022	241	506	-	-	0	01/09/2021	87	258	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
09/12/2021	186			25		25/06/2021	19			20	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã		SIM		SIM	SIM
	Tarde		SIM		SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM		SIM		SIM

	Tarde	SIM		SIM		SIM
--	-------	-----	--	-----	--	-----

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CAJAMAR - 01a Vara	143	78
Cajamar - 01a Vara		143	78
Média do Foro		143	78
Média da 2ª Região		138	188

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.5.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	CAJAMAR - 01a Vara	648	654	101	26
Cajamar - 01a Vara		648	654	101	26
Média do Foro		648	654	101	26

Observação: Dados até 31.5.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cajamar - 01a Vara	2020	1.580	15	1.595	1.181	1.025	1.923	2.164
Cajamar - 01a Vara	2021	814	9	823	673	1.186	612	2.366
Média do Foro	2020	1.580	15	1.595	1.181	1.025	1.923	2.164
Média do Foro	2021	814	9	823	673	1.186	612	2.366
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	600	4	604	527	1.001	535	2.184

Observações: Dados até 31.5.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Cajamar - 01a Vara	2020	388	197	0	0	2	2	1349	0	1349
Cajamar - 01a Vara	2021	279	194	0	0	2	6	1407	4	1411
Média do Foro	2020	388	197	0	0	2	2	1.349	0	1.349
Média do Foro	2021	279	194	0	0	2	6	1.407	4	1.411
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	253	299	1	1	176	186	1.831	1.434	3.265

Observação: Dados até 31.5.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	2179	-2,72%
2020	1580	-27,49%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados não foram constatados processos nesta situação.

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	759
	Aguardando encerramento da instrução	410
	Aguardando prolação de sentença	17
	Aguardando cumprimento de acordo	323
	Com sentença aguardando finalização na fase	857
	Subtotal	2.366
Liquidação	Pendentes de liquidação	293
	Liquidados aguardando finalização na fase	356
	No arquivo provisório	3
	Subtotal	652
Execução	Pendentes de execução	1.407
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	48
	No arquivo provisório	4
	Subtotal	1.459
Total		4.477
Observação: Dados de 31.5.2021.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2021
Embargos de Declaração	2
Tutelas provisórias	8
Incidentes na liquidação/ execução	46
Total	56
Observação: Dados de 31.5.2021.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1001912-25.2018.5.02.0221	3/8/2020	REPETIDO
1001912-25.2018.5.02.0221	5/8/2020	REPETIDO
1001912-25.2018.5.02.0221	9/3/2021	HELDER CAMPOS DE CASTRO

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	31
Cartas Precatórias devolvidas	29
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.5.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 06/06/2021, constavam 248 (duzentos e quarenta e oito) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001696-69.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 20:39:59
1001621-98.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/02/2021 17:47:49
1002375-69.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2021 13:37:19
1000780-98.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/02/2021 17:23:14
1000454-41.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2021 14:28:37
1000033-51.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/11/2020 17:24:50
1001659-42.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/10/2020 12:02:49
1000658-22.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/11/2020 21:48:51
1000877-64.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/02/2021 20:49:12
1000353-04.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2021 18:14:22
1002327-42.2017.5.02.0221	Execução Fiscal	04/02/2021 14:43:33
1000798-22.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/12/2020 14:14:26
1000704-74.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2021 16:06:46
1000391-21.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 16:50:26
1000491-05.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2021 14:30:02
1000280-32.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2021 21:37:26
1002324-58.2015.5.02.0221	Ação de Cumprimento	09/10/2020 17:36:48
1001801-80.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/11/2020 18:36:58
1002666-69.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 02:47:06
1001504-05.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/01/2021 17:16:55
1000999-14.2016.5.02.0221	Ação de Cumprimento	07/10/2020 21:09:45
1002134-27.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2020 22:27:41
1000725-16.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 18:06:31
1001468-94.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/10/2020 15:26:07
1002558-40.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 10:04:20
1001388-33.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/10/2020 15:26:07
1002383-75.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/01/2021 15:35:47
1000038-05.2018.5.02.0221	Execução Provisória em Autos Suplementares	26/11/2020 11:38:00
1002551-77.2017.5.02.0221	Execução Provisória em Autos Suplementares	24/02/2021 20:39:59
1001623-29.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/02/2021 20:39:59
1000311-86.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2021 16:06:31
1000127-28.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 10:42:44
1000197-45.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/02/2021 20:55:49
1002272-96.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2021 13:38:20
1001593-62.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 10:45:54
1001744-57.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/02/2021 17:48:49
1001288-78.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/10/2020 17:35:45
1000009-86.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 15:38:08
1002607-81.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2020 13:39:01
1000114-97.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2021 16:02:38
1001213-39.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2021 19:30:18
1000581-13.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/01/2021 14:30:02
1002455-33.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/10/2020 14:55:02

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002859-84.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/11/2020 00:01:35
1001264-79.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2021 14:24:19
1000120-36.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2021 09:23:31
1000702-41.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/01/2021 20:50:55
1000019-72.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/10/2020 21:01:34
0000945-41.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 16:23:07
1000311-18.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2020 23:46:39
1000121-89.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/02/2021 17:31:40
1001909-75.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 16:24:46
1000699-52.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 14:59:29
1000423-55.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 11:55:25
1001842-13.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 15:14:54
1001584-66.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2021 17:52:55
1001968-71.2017.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2021 18:15:34
1000879-68.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 13:31:33
1000849-67.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/11/2020 15:56:09
1002534-75.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 20:47:10
1000841-90.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2021 16:39:28
1001078-22.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/11/2020 16:55:32
1000835-54.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 09:37:54
1001742-53.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2020 16:13:23
1002228-72.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2021 17:21:20
1000148-04.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/01/2021 17:16:55
1002349-37.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 13:05:31
1002248-68.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 20:39:58
1000639-11.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/02/2021 13:31:34
1000173-17.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2021 12:08:13
1001069-94.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2020 16:57:17
1000437-34.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2020 02:47:06
1000677-57.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2020 10:27:28
1001301-43.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 15:31:18
1002799-43.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2021 17:25:43
1002413-81.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/11/2020 14:57:52
1000806-28.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/02/2021 15:22:21
1000949-17.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2020 10:05:52
1001299-78.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 10:05:20
1001745-42.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/10/2020 21:24:22
1000334-27.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/03/2021 17:57:02
1000120-02.2019.5.02.0221	Execução Provisória em Autos Suplementares	02/12/2020 16:16:34
1000563-84.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2020 16:49:32
1002849-69.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 17:47:49
1001808-33.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2021 15:57:21
1001709-63.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2020 00:00:06
1000584-26.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/10/2020 14:02:19

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001807-48.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2021 15:26:58
1000315-84.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/01/2021 15:38:23
1001258-77.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2020 20:42:08
1002101-37.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2021 15:40:35
1000503-77.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/02/2021 10:55:58
1001919-85.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 21:51:06
1001885-42.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2021 15:47:56
1000495-03.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/10/2020 14:02:19
1002454-77.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 18:12:40
1000349-59.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 17:46:30
1001960-81.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2021 22:59:33
1000437-97.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 21:51:05
1001445-12.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/10/2020 17:35:45
1000598-10.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/11/2020 11:25:41
1001628-80.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/11/2020 18:55:40
1002480-75.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 09:22:31
1002011-58.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2021 21:51:05
1001978-39.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2020 14:49:15
1000797-32.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 02:47:06
1002194-63.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2020 21:01:07
1000796-47.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 22:52:42
1001245-39.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 02:47:07
1001885-08.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/03/2021 18:15:12
1000788-70.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2021 20:22:17
1001465-37.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/01/2021 22:06:47
1001928-42.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 17:01:27
1000925-52.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 21:00:07
1001181-92.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 17:06:18
1002274-90.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 21:06:23
1000545-29.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2020 11:25:41
1000492-48.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/02/2021 16:55:33
1001715-07.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2021 11:09:04
1000104-48.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/02/2021 09:36:41
1001622-44.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/11/2020 12:50:02
1001609-74.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 22:51:41
1001323-96.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/11/2020 19:00:54
1000262-06.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2021 13:38:20
1002239-67.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2020 00:06:34
1001013-90.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 17:06:18
1002238-82.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/10/2020 15:26:06
1000414-59.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 14:02:18
1002112-32.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2021 13:16:06
1002113-17.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2021 13:16:06
1002242-22.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2021 13:16:06

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000028-58.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/10/2020 14:02:18
1001558-63.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2020 14:01:15
1000463-95.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 16:55:33
1002005-22.2017.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2020 02:37:44
1001123-65.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2020 20:27:53
1001725-80.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/10/2020 11:46:36
1000999-09.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/10/2020 20:54:34
1000579-67.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/10/2020 13:29:19
1001163-71.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/11/2020 14:49:13
1001578-54.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2020 17:38:58
1000845-88.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/11/2020 15:10:05
1001468-55.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/12/2020 13:13:16
1002108-58.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2020 20:20:17
1000541-89.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2020 13:42:19
1000940-21.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2020 15:06:40
1000133-64.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 10:52:57
1002150-10.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/02/2021 16:45:10
1002151-92.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/02/2021 16:45:10
1000109-36.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/01/2021 14:30:08
1001655-63.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	03/02/2021 18:25:58
1000025-35.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2021 18:41:20
1000039-19.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2021 18:41:20
1000125-87.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2021 18:51:58
1002073-98.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/02/2021 17:41:15
1000038-34.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2021 18:41:20
1001728-35.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/02/2021 21:13:03
1002148-74.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2021 22:51:42
1001948-38.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 17:48:49
1000149-52.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 22:51:42
1000404-73.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 11:02:24
1001575-65.2020.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/02/2021 20:38:56
0000261-82.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 20:39:57
1001679-96.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 16:49:26
1001179-25.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 17:05:18
1000204-03.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 16:54:32
1000539-22.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 16:50:06
1001218-56.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 16:54:32
1002271-72.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2021 13:51:07
1001443-42.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2021 13:53:12
1000932-44.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2021 13:53:12
1000964-83.2018.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 22:52:42
1000913-38.2019.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2020 15:48:19
1000586-69.2014.5.02.0221	Monitória	12/02/2021 17:54:23
1000534-73.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 21:01:07

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000761-97.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2021 17:42:05
1001816-49.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/01/2021 17:16:55
1000894-08.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 19:09:39
1000713-41.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2020 15:03:53
1001369-95.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2020 18:45:28
1000325-41.2013.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/11/2020 12:49:02
1000233-92.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 16:25:47
1002085-88.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/02/2021 17:23:14
1000060-05.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/2021 21:39:44
1000111-16.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/01/2021 09:22:37
1002079-81.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 16:51:07
1001883-77.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/12/2020 17:49:38
1000718-92.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2021 22:52:42
1002303-82.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 17:52:50
1002207-67.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 14:59:29
1001614-38.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2020 18:36:58
1000510-11.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2020 10:50:33
1001356-62.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2021 11:49:02
1000504-38.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2021 15:14:43
1002352-26.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2020 17:24:50
1000049-73.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/10/2020 14:02:19
1000237-32.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 10:06:36
1000298-24.2014.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 16:42:06
1000287-58.2015.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/03/2021 21:07:29
1000523-73.2016.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2021 13:38:19
0001300-51.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 10:08:54
0035200-35.2005.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2021 16:25:47
0056800-10.2008.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 10:09:54
0002070-44.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 09:24:17
0000376-06.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2021 16:12:22
0000377-88.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2021 16:12:22
0000379-58.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2020 15:51:51
0001015-58.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2021 20:41:35
0001026-24.2010.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 15:48:24
0001290-07.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2021 16:24:45
0001388-55.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2020 22:37:04
0032500-23.2004.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2021 18:42:20
0103100-30.2008.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2020 12:45:15
0106100-48.2002.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 18:29:26
0134600-51.2007.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2020 14:56:32
0174500-70.2009.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 17:45:10
0002029-43.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2021 00:38:10
0002600-24.2006.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2021 21:51:06
0059200-75.2000.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2020 21:33:36

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0113100-31.2004.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2021 15:19:09
0001731-85.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2020 15:10:04
0038500-73.2003.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2021 22:51:41
0017400-28.2004.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2021 20:49:28
0000107-98.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 15:05:04
0002081-39.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/11/2020 17:44:11
0000380-43.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 15:47:19
0001609-72.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2021 14:55:46
0000316-33.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2020 16:44:28
0035000-62.2004.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2021 17:55:39
0000461-89.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 11:45:44
0001771-04.2010.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2021 17:41:07
0000034-63.2010.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 16:51:07
0000849-60.2010.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2020 20:45:33
0000904-40.2012.5.02.0221	Ação de Cumprimento	17/02/2021 22:52:43
0131500-20.2009.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2020 17:47:33
0132300-48.2009.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/09/2020 20:42:07
0159500-64.2008.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2020 12:20:21
0000994-82.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2021 17:38:15
0024100-49.2006.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 17:47:48
0058500-70.1998.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2021 17:27:50
0000343-50.2011.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2020 15:02:15
0002400-12.2009.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2020 11:45:44
0000466-14.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2021 16:12:22
0001224-90.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2020 11:25:41
0002085-76.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 15:47:19
0095400-37.2007.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2021 15:40:35
0136100-02.2000.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/02/2021 16:51:07
0000077-29.2012.5.02.0221	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2020 17:25:16

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Cajamar - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	111	111	112
o encerramento da instrução	144	144	176
a prolação da sentença	146	146	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Cajamar - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	250	250	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Cajamar - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	701	701	999
Ente Público	2.035	2.035	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cajamar - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.042	1.042	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cajamar - 01a Vara	2020	1181	461	39,03%
Cajamar - 01a Vara	2021	673	257	38,19%

Média do Foro	2020	1.181	461	39,03%
Média do Foro	2021	673	257	38,19%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	527	255	48,43%

Observação: Dados até 31.5.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cajamar - 01a Vara	2020	576	1580	1181	45,22%
Cajamar - 01a Vara	2021	1025	814	673	63,40%
Média do Foro	2020	576	1.580	1.181	45,22%
Média do Foro	2021	1.025	814	673	63,40%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	600	527	65,25%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cajamar - 01a Vara	2020	1667	388	197	90,41%
Cajamar - 01a Vara	2021	1349	279	194	88,08%
Média do Foro	2020	1.667	388	197	90,41%

Média do Foro	2021	1.349	279	194	88,08%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	253	299	85,98%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções\ encerradas]}{[execuções\ iniciadas + pendentes\ de\ execução\ no\ período\ anterior]}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ALESSANDRO ROBERTO COVRE	1,25	8	0	0	0
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	35,08	268	97	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS	6	2	0	0	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	53,87	31	0	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	1	6	0	0	0
HELDER CAMPOS DE CASTRO	132	5	0	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0,2	8	4	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		32	28	0	0

MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	2,67	7	3	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		3	2	0	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	1,24	280	133	0	0
THIAGO BARLETTA CANICOBA	8,76	531	194	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	0	1	0	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	0	1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		3	3	0	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	2,14	139	58	10	0
THIAGO BARLETTA CANICOBA	1,88	147	63	7	0
	3,75	382	133	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	159	1	24	0	12	0	196
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	4	0	2	0	0	0	12
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	22	58	0	68
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	0	1
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	4	0	4	0	0	0	14
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	1	8	1	9
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	95	0	47	0	5	1	296
THIAGO BARLETTA CANICOBA	285	0	84	0	16	1	492

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	0	1

PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	3	11	0	14
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	70	0	32	0	0	0	175
THIAGO BARLETTA CANICOBA	82	0	34	0	0	0	187
	372	0	82	7	14	0	473
<i>Observação: Dados até 31.5.2021.</i>							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 a Mar/2020	Acer vo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produt ividad e (Peso 0,2)	Taxa de Conges tionam ento (Peso 0,2)	Força de Trabal ho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216º

São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217°
Cajamar - 01a Vara	2001 a 2500	0,239 0	0,4023	0,6753	0,2974	0,3884	0,4005	52°

A 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,4005, que indica que a Unidade está na 52ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
CONHECIMENTO	2369	
Acordos vencidos	1	31/05/2021 01:06:27
Aguardando apreciação pela instância superior	626	02/06/2015 17:45:50
Aguardando audiência	879	08/01/2021 15:59:20
Aguardando cumprimento de acordo	174	05/05/2021 17:16:33
Aguardando final do sobrestamento	26	04/02/2020 11:25:28
Aguardando prazo	272	25/01/2021 15:23:01
Analisar dependências	3	03/06/2021 10:42:39
Análise	7	02/06/2021 21:45:54
Apreciar dependência	2	04/06/2021 08:03:58
Arquivo	84	11/03/2020 15:45:19
Assinar decisão	4	03/06/2021 09:54:16
Assinar despacho	5	03/06/2021 10:11:37
Cartas devolvidas	3	29/01/2020 15:13:59
Conclusão ao magistrado	139	13/11/2020 14:14:32
Cumprimento de Providências	13	18/12/2020 14:49:32
Elaborar sentença	36	09/03/2021 09:53:45
Prazos Vencidos	3	05/06/2021 04:28:17
Preparar expedientes e comunicações	81	15/04/2021 14:56:49
Recebimento de instância superior	1	04/06/2021 14:53:30
Remeter ao 2o Grau	2	13/12/2018 13:23:53
Triagem Inicial	8	03/06/2021 12:45:59
Liquidação	715	
Aguardando apreciação pela instância superior	10	06/03/2019 17:25:56
Aguardando cumprimento de acordo	25	05/05/2021 18:23:05
Aguardando final do sobrestamento	15	03/03/2020 14:39:30
Aguardando prazo	201	05/06/2020 19:59:10
Análise	2	02/06/2021 23:19:57
Arquivo	5	09/10/2020 14:50:11
Assinar decisão	1	03/06/2021 13:33:33
Assinar despacho	10	03/06/2021 11:07:38
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	03/06/2021 12:44:01
Assinar sentença	7	03/06/2021 14:44:18
Conclusão ao magistrado	294	11/02/2021 11:05:43
Cumprimento de Providências	26	13/01/2021 16:39:15

Preparar expedientes e comunicações	118	09/04/2021 19:30:15
Execução	1713	
Aguardando apreciação pela instância superior	41	14/10/2019 17:21:13
Aguardando cumprimento de acordo	24	05/05/2021 18:22:45
Aguardando final do sobrestamento	87	06/03/2020 16:29:11
Aguardando prazo	354	07/07/2020 14:00:24
Análise	11	02/06/2021 23:02:48
Arquivo	1	11/03/2020 16:03:59
Assinar decisão	15	03/06/2021 13:22:12
Assinar despacho	27	03/06/2021 16:17:43
Assinar sentença	5	03/06/2021 11:54:19
Conclusão ao magistrado	513	25/09/2020 15:46:51
Cumprimento de Providências	336	27/10/2020 11:40:35
Elaborar despacho	1	25/05/2021 11:36:36
Elaborar sentença	1	30/04/2021 14:26:42
Preparar expedientes e comunicações	297	24/03/2021 22:59:19
Arquivados	15749	
Arquivo	3149	18/02/2020 08:25:23
Arquivo definitivo	11152	16/06/2014 15:00:26
Cartas devolvidas	1448	21/10/2013 17:57:34
Total geral	20550	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 78 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	80,72%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	90,2%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	55,72%

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000833- 74.2019.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 24/06/2021, conforme ata de audiência de 11/05/2021, Id. 73f84f3. Último andamento: Em 08/06/2021, Id. 475a8a6, foi expedida intimação direcionada à ré	- Não há.
1002208- 13.2019.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento do dia 25/06/2021, conforme ata de audiência de 13/05/2021, Id. 8c95478. Foi providenciado o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 17/05/2021, Id. d40bfba, houve manifestação do autor.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002174- 14.2014.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 26/10/2017, Id. b4b8072. Utilizado o convênio SISBAJUD. O réu foi incluído no BNDT. Último andamento: Em 05/04/2021, Id. 3f3f3f6, as partes foram intimadas acerca de despacho.	- Não há.
1001003- 85.2015.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 25/04/2017, Id. 45c5550. Utilizado o convênio SISBAJUD. Em 19/02/2021, Id. 04a7d2d, houve bloqueio parcial do valor devido. Os réus foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 16/03/2021, Id. fd4eda8, foi expedida intimação direcionada ao autor.	- Não há.
1000833- 79.2016.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD e RENAJUD. Os réus foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 11/02/2021, Id. ab82294, o autor foi intimado acerca de despacho.	- Providenciar o andamento processual.
1000759- 59.2015.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD e RENAJUD. Houve bloqueio parcial do valor devido, liberado ao autor por meio	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	do alvará Id. eff3348. O réu foi incluído no BNDT. <u>Último andamento</u> : Em 06/05/2021, Id. 139ddf3, foi juntada manifestação do autor.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000489- 59.2020.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: O despacho exarado em 24/05/2021, Id. 49fae76, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. <u>Último andamento</u> : Em 04/06/2021, Id. 99b2cba, o autor apresentou contrarrazões.	- Não há.
1000659- 41.2014.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: O despacho exarado em 08/06/2021, Id. 6444dba, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. <u>Último andamento</u> : Em 08/06/2021, Id. 1075dd5, as partes foram intimadas sobre o recebimento do supracitado recurso.	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 102, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000037- 88.2016.5.02.0221 Rito Ordinário	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo entabulado com a 1ª ré. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Após a utilização dos convênios, foi homologado acordo entre o autor e a 2ª ré. A 1ª ré não foi incluída no BNDT. <u>Último andamento</u> : Em 16/12/2019, Id. 7544f2d, as partes foram notificadas acerca de decisão. As partes foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 27/04/2020.	- Regularizar o registro da 1ª ré no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001597- 94.2018.5.02.0221 Rito Ordinário	<p>Constatações: Cálculos homologados em 28/01/2021, Id. 55a8026.</p> <p>Tendo em vista o deferimento do pedido de recuperação judicial da ré, em 10/03/2021, Id. 26f30ff, foi expedida certidão para habilitação do crédito do autor junto ao juízo de falências e recuperações judiciais.</p> <p>A ré não foi incluída no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/03/2021, Id. 6f1c58d, foi expedida intimação direcionada ao autor.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 11/03/2021.</p>	<p>- Regularizar o registro da ré no BNDT.</p> <p>- Proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000937- 03.2018.5.02.0221 Rito Ordinário	<p>Constatações: Cálculos homologados em 24/03/2020, Id. 719b759.</p> <p>Tendo em vista o deferimento do pedido de recuperação judicial da ré, em 10/03/2021, Id. 2a0eef9, foi expedida certidão para habilitação do crédito do autor junto ao juízo de falências e recuperações judiciais.</p> <p>A 1ª ré não foi incluída no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/03/2021, Id. aa0986e, foi expedida intimação direcionada ao autor.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 11/03/2021.</p>	<p>- Regularizar o registro da 1ª ré no BNDT.</p> <p>- Proceder à notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1002360- 32.2017.5.02.0221 Rito Ordinário	<p>Constatações: o autor foi executado para pagamento de honorários periciais fixados em acordo.</p> <p>Utilizados os convênios SISBAJUD e RENAJUD, com bloqueio parcial do valor devido, posteriormente liberados ao perito por meio do alvará Id. 3dd8847.</p> <p>Após a utilização dos convênios, foi expedida intimação direcionada ao autor para que apresentasse meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento, entretanto, o perito não foi intimado.</p> <p>A ré foi incluída no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 30/03/2021, Id. fdc3c4f, autor e ré foram intimados acerca do proferimento de sentença.</p> <p>Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 30/03/2021.</p>	<p>- Emitir certidão de realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de cujo teor deverá ser intimado o exequente.</p> <p>- Proceder à notificação do Sr. Perito sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p>- Apreciar a decisão que determinou o registro da ré no BNDT, tendo em vista os termos da conciliação prevista na ata de</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		audiência de 31/01/2018, Id. 1c7d461.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Havia 1 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0023500-91.2007.5.02.0221	09/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **12/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001903-29.2019.5.02.0221. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 29.01.2020, sem a baixa correta no

sistema. Há outras **02 (duas) Cartas** na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ETCiv 1001039-18.2020.5.02.0039. Exame do andamento processual faz ver que em 19/11/2020 o embargado apresentou manifestação, afirmando que já havia contestação nos autos. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000277-38.2020.5.02.0221. Exame do andamento processual faz ver que em 30/03/2021 o reclamante se manifestou sobre o laudo pericial. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001227-42.2018.5.02.0019. Exame do andamento processual faz ver que em 23/11/2020 a reclamada foi intimada para se manifestar a respeito dos cálculos de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

Somente foram localizados casos de morosidade nesta fase processual na tarefa "Aguardando prazo".

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001470-93.2017.5.02.0221. Exame do andamento processual faz ver que em 17/08/2020 o reclamante suscitou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da reclamada. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 0059200-75.2000.5.02.0221. Exame do andamento processual faz ver que em 23/09/2020 o autor apresentou impugnação aos embargos à execução. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 19/07/2020 x 06/06/2021

Parâmetros	da	2020	2021
------------	----	------	------

Corregedoria		
Inicial 60 dias	19 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	186 dias	241 dias (02/02/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	136 dias	260 dias (21/02/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	122 dias	87 dias (01/09/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade

Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 06/06/2021

A teor do **item 3.4** da Ata, **NÃO HAVIA processos** na condição "sine die".

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **12/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **106 (cento e seis)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação

dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na

semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1001566-79.2015.5.2.221	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando-se o "quanto" constatado no item 2.2 da presente Ata, **deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências** visando à redução do tempo de aprazamento, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, **bem como incluir audiências às sextas feiras**, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR n° 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da

impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1° do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n° 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade

Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000224-76.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos. Juízes do Trabalho Thiago Barletta Canicoba, Auxiliar, Paula Maria Amado de Andrade, Substituto, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar, Genivaldo Valdivino do Amaral, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia., ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional - e Raphael de Vasconcellos Carvalho - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional